



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 554, de 08 de julho de 1.983.

Abre crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz / da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no inciso I, artigo 4º, da Lei nº 739, de 01 de dezembro de 1.987,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto da Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de cz\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0101 0101001.2.001	- Câmara Municipal - Secretaria e Corpo Legislativo	
	3111 - Pessoal Civil	200.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	20.000,00
0201 0307020.2.002	- Gabinete do Prefeito - Gabinete e Dependências	
	3111 - Pessoal Civil	150.000,00
	3132 - Outros serviços e encargos	30.000,00
0402 0308032.2.004	- Contabilidade e Tributação	
	3120 - Material de Consumo	100.000,00
0501 0842188.2.005	- Educação e Serviço de Saúde - Ensino de 1º Grau	
	3120 - Material de Consumo	1.000.000,00
0601 1688534.2.004	- Serviços Públicos Gerais - SERM	
	3120 - Material de Consumo	500.000,00
0603 1058575.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
	3120 - Material de Consumo	100.000,00
	3131 - Remuneração de Serv.pessoais	50.000,00
0603 1058575.1.006	-	
	4110 - Obras e Instalações	300.000,00
0701 0307021.2.004	- Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão do serviço de finanças	
	3120 - Material de Consumo	50.000,00
	3131 - Remuneração de Serv.pessoais	500.000,00
	3132 - Outros serviços e encargos	1.000.000,00
		<u>4.000.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02


Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de julho de 1.988.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A.C. Baldin
Secretária da Prefeitura